

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel e para intimação de Nilton Cezar da Guia Ferreira, bem como seu cônjuge se casado for e da terceira interessada União Federal – Procuradoria Regional de União da 3ª Região, expedido nos autos da ação de Alienação de Bens do Acusado, que lhe requer Justiça Pública. Processo nº 0000939-27.2022.8.26.0319

A Dra. Natasha Gabriella Azevedo Motta, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Lençóis Paulista, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 14/11/2025 às 10:23 horas e encerramento do 1º leilão em 17/11/2025 às 10:23 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 15/12/2025 às 10:23 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices da Tabela FIPE para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Caminhonete da marca General Motors, modelo S10 Advantage D, carroceria aberta, cabina dupla, cor cinza, álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placa HTN8H04 Campo Grande/MS, Renavam 00174351232, chassi 9BG138HF0AC427474. Conforme a avaliação nos autos, o bem se encontra no pátio da Delegacia da Polícia Federal de Bauru e não foi possível ligar o motor. Ônus: Constam licenciamento e IPVA. Local do bem: Avenida Getúlio Vargas nº 20-55, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP.

Avaliação R\$ 53.851,00 (fevereiro/2025).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pela MMª. Juíza nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Lençóis Paulista, 20/05/2025